

TERMO ADITIVO N.º 017/2017

CONTRATO N.º 004/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 – Homologado em 05/02/2016

Objeto: Contratação de serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial INTERNET – 10Mbps, com fornecimento de 24 horas diárias, para todas as Secretarias e Departamentos da municipalidade de Pato Bragado.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 05 de fevereiro de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula terceira, fica reajustado o valor mensal do contrato conforme o índice oficial do INPC em 4,99%, passando o mesmo a ser R\$ 1.302,42 (um mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único: Pela prorrogação do contrato para mais 12 meses e reajuste, o valor adicional sobre o contrato é de R\$ 15.629,04 (quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.97 – 432 - Despesas de Teleprocessamento – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 30 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Leomar Rohden - Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - Wesley de Souza Carvalho

Contratada